

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 13<sup>a</sup> (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

**MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas n. 4.200, bloco 2, sala 501, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n. 07.816.890/0001-53, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE n. 33.3.0027840-1, neste ato representada nos termos de seu Estatuto Social ("Companhia"); e

**RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S2, sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, Conjunto 162, Butantã, CEP 05501-900, inscrita no CNPJ sob o nº 08.769.451/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300340949, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Securitizadora" e, quando referida em conjunto com a Companhia, "Partes").

Celebram, na melhor forma de direito, o presente "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 13<sup>a</sup> (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Primeiro Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) em 9 de maio de 2024, as Partes celebraram o "*Instrumento Particular de Escritura da 13<sup>a</sup> (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Colocação Privada, da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.*" ("Escritura de Emissão"), por meio do qual foram emitidas 300.000 (trezentas mil) debêntures, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 15 de maio de 2024 ("Debêntures" e "Data de Emissão", respectivamente);

- (b) nos termos da Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão, e com base no Relatório de Verificação encaminhado pela Companhia nesta mesma data, as Partes desejam alterar as porcentagens indicadas na Tabela 2 do Anexo I da Escritura de Emissão referentes à proporção dos recursos obtidos por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento.

## **CLÁUSULA 1 - TERMOS DEFINIDOS**

**1.1** Os termos definidos e expressões adotadas neste Primeiro Aditamento, iniciados em letras maiúsculas, no singular ou no plural, e que não tenham sido de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

## **CLÁUSULA 2 - ADITAMENTO**

**2.1** Em observância ao disposto na Cláusula 4.2 da Escritura de Emissão, as Partes resolvem alterar as porcentagens indicadas na Tabela 2 do Anexo I da Escritura de Emissão, para refletir a proporção dos recursos obtidos por meio da Emissão destinada a cada Empreendimento. Sendo assim, a Tabela 2 do Anexo I da Escritura de Emissão fica desde já alterada, sendo integralmente substituída pelo anexo ao presente Primeiro Aditamento.

## **CLÁUSULA 3 - DECLARAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**3.1** As alterações feitas por meio deste Primeiro Aditamento não implicam em novação, pelo que permanecem ainda válidas e em vigor todas as obrigações, cláusulas, termos e condições previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados nos termos deste Primeiro Aditamento.

## **CLÁUSULA 4 - ARQUIVAMENTO**

**4.1** Este Primeiro Aditamento deverá ser disponibilizado no Sistema ENET e na página da Emissora na rede mundial de computadores (<http://ri.multiplan.com.br/>), em até 7 (sete) Dias Úteis contados da sua respectiva assinatura, sendo dispensado o arquivamento do presente aditamento perante a JUCERJA, nos termos da Resolução CVM 80, conforme redação dada pela Resolução CVM 226, bem como da Cláusula 2.2.1 do da Escritura de Emissão.

## **CLÁUSULA 5 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Este Primeiro Aditamento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a Companhia ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

**5.2** Este Primeiro Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**5.3** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas deste Primeiro Aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente Primeiro Aditamento de forma eletrônica, dispensadas as testemunhas em razão da assinatura eletrônica e do disposto no art. 784, §4º do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.

### **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**

---

Nome: Armando d'Almeida Neto  
Cargo: Diretor Vice-Presidente

---

Nome: Vander Aloisio Giordano  
Cargo: Diretor Vice-Presidente

### **RIZA SECURITIZADORA S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO)**

---

Nome: Samantha R. da S. de Oliveira  
Cargo: Procuradora

---

Nome: Matheus Araujo Navarro  
Cargo: Procurador

ANEXO I

**Tabela 2 – Forma de Utilização dos Recursos nos Empreendimentos**

2.1. Empreendimentos

Empreendimento	Finalidade da Utilização dos Recursos	Valor de recursos dos CRI da presente Emissão alocados em cada Empreendimento (R\$)	Percentual do valor de recursos dos CRI da presente Emissão dividido por Empreendimento (*)
ParkShopping	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	25.401.536,51	8,47%
ParkJacarepaguá	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	64.661.379,83	21,55%
Pátio Savassi	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	19.039.344,69	6,35%
MorumbiShopping	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	74.882.208,82	24,96%
Golden Lake	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	74.151.843,99	24,72%
ParkShoppingBarigüi	Aquisição/Construção /Expansão/Revitalização	41.869.102,35	13,96%

(\*)Os percentuais acima indicados dos Empreendimentos foram calculados com base no valor total da emissão das Debêntures, qual seja, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).